

COBERTURA DA TRIAGEM NEONATAL NO BRASIL: ANÁLISE REGIONAL DA COLETA DE SANGUE EM RECÉM-NASCIDOS (2009-2023)

Camila Variani (ULBRA); Muriel Terra Pizzutti dos Santos (PUCRS); Rebecca Van Hattem (UNIPAR); Laís Penini Sabiniano (UNIVÉRTIX); Fernanda Santinoni Couto (FAMEMA); Amanda França Mizubuti (FSLMA); Dayane Macedo Vieira (UEMS); Sérgio Allan Sena Alves (UCP).

INTRODUÇÃO

A triagem neonatal é componente de políticas públicas em inúmeros países. É realizada através de uma amostra de sangue, geralmente no calcanhar dos recém-nascidos, sendo obrigatório o registro desse procedimento no SUS. Os exames realizados garantem um diagnóstico precoce e tratamento adequado aos acometidos.

OBJETIVOS

Analisar a relação entre a coleta de sangue para os exames da triagem neonatal e os nascidos vivos no Brasil, avaliando a cobertura do programa no país, com atenção às possíveis desigualdades regionais e lacunas na realização ou no registro do procedimento.

METODOLOGIA

Estudo ecológico, analisou-se dados secundários do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) sobre a coleta de sangue para a triagem neonatal no Brasil, no período de 2009 a 2023, com correlação dos dados entre nascidos vivos dentro do mesmo intervalo. Os dados foram coletados nas seções “Produção hospitalar (SIH/SUS) em Procedimento” e “Estatísticas Vitais - Nascidos Vivos (SINASC)”.

RESULTADOS

No período de janeiro de 2009 a dezembro de 2023, foram realizadas 34.970.637 coletas de sangue para triagem neonatal no país. Desses procedimentos, a quase totalidade (N = 34.821.816) teve os dados de região ignorados. Dos dados presentes, o Sudeste apresenta a maior porcentagem,

com 64,6% (N = 96.140), seguido pelo Nordeste (N = 24.075; 16,2%), Centro-Oeste (N = 12.715; 8,54%), Sul (N = 12.618; 8,48%) e, por fim, Norte (N = 3.273; 2,2%). Nesses 15 anos analisados, houveram 42.545.509 nascimentos. Considerando a quantidade total de procedimentos feitos, 7.574.872 recém-nascidos ficaram sem a coleta de sangue para a triagem neonatal, ou seja, 17,8% da população não realizou os exames necessários ou não teve registro do ato no sistema.

CONCLUSÃO

A análise revelou que uma parcela considerável dos recém-nascidos (17,8%) não realizaram a coleta de sangue para os exames obrigatórios da triagem neonatal ou não tiveram esse procedimento registrado. Apesar da alta quantidade de coletas realizadas, a ausência de informações regionais em grande parte dos registros limita a avaliação precisa das desigualdades territoriais. Esses achados evidenciam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de registro e ampliação da equidade no acesso à triagem neonatal. Investimentos em vigilância em saúde e aprimoramento dos sistemas de informação são essenciais para garantir a efetiva cobertura da triagem neonatal e promover melhores desfechos em saúde na infância.

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual Técnico: Triagem Neonatal Biológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Grosse SD, Boyle CA, Kenneson A, Khoury MJ, Wilfond BS. From public health emergency to public health service: the implications of evolving criteria for newborn screening panels. *Pediatrics*.

Therrell BL, Padilla CD, Loeber JG, Kneisser I, Saadallah A, Borrajo GJ, Adams J. Current status of newborn screening worldwide: 2015. *Semin Perinatol*. 2015

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. Tabnet: 2009-2023. Brasília, DF: Ministério da Saúde.